



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 245 DE 13 DE AGOSTO DE 2009**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2009, e considerando o que consta do processo nº 23083.004762/2009-54.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na área de Administração Geral/ Empreendedorismo / Novos Negócios da Unidade Acadêmica de Três Rios, conforme descrito a seguir:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	JULIANNE ALVIM MILWAD DE AZEVEDO	365,01

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Ref. Processo 23083.004762/2009-54

À Reitoria

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 278ª Reunião Ordinária homologou o resultado do concurso para professor Adjunto na área de Administração Geral, da Unidade Acadêmica da UFRRJ em Três Rios.

No entanto, o CEPE indicou que a nota final de cada candidato deverá ser informada de acordo com o disposto no Edital nº 18 de 29 de abril de 2009, e da Deliberação nº 127, de 08 de maio de 2009:

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 127 de 08 de maio de 2009, em relação a qual não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos) referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas etc, constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

**(Edital nº 18 de 29 de abril de 2009)**

...

Art. 9º - Os itens que deverão constar dos concursos são os seguintes:

- a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);
- b) Prova didática (eliminatória);
- c) Prova de títulos (classificatória);
- d) Plano de Trabalho (classificatória).

...

Art. 18 – A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações discriminadas nos itens *a*, *b* e *d* do artigo 9º desta Deliberação somada ao resultado da prova de títulos.

Art. 19. A classificação dos candidatos será obtida pela ordem decrescente de suas notas finais no concurso.

**(Deliberação nº 127, de 08 de maio de 2009)**

Em 19 de agosto de 2009

Mariangela Dias  
SOC-UFRRJ